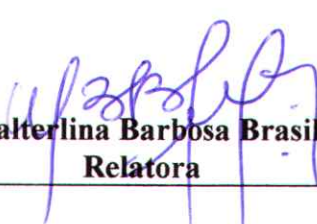




Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Processo: Prot. Set. R. Moura 000060/2001
Assunto: Solicitação de Credenciamento	
Interessado: Marie Mônica Vasconcelos Valadares	
Relatora: Walterlina Brasil	
Câmara: Graduação - Pedido de Vistas	Parecer: 241/CGR
<p>I – Relatório: O relator José Carlos Cintra aprova o credenciamento da professora Marie Mônica Vasconcelos Valadares, para as disciplinas da área de Literatura Portuguesa, tendo Francisco Ferreira como co-responsável. Ocorre que pela mesma Resolução citada nos autos, nº 302, artigo 2º, § 6º determina que a atividade pleiteada, “ficará sob a co-responsabilidade de um professor efetivo da UNIR que desenvolva atividade em área afim.”</p>	
<p>I - Análise: O professor indicado como co-responsável não poderá sê-lo, pois os autos não identificam o nome do professor no quadro efetivo de docentes da UNIR, conforme prescreve a citada Resolução.</p>	
<p>III – Parecer: Isto posto, dada a omissão desta análise nos autos, expressa apenas por exposição verbal do relator e conhecimento de alguns presentes na plenária, entendo que esta Câmara não deverá aprovar o Parecer do Relator. O caso porém sugere estudos que devem ser objetivados no sentido de aperfeiçoar a norma, e, ainda assim não é possível vislumbrar uma decisão sem que isto seja feito.</p> <p style="text-align: center;">  Walterlina Barbosa Brasil Relatora </p>	
<p>IV - Parecer da Câmara: Na 27ª Sessão , no dia 22.02.2002, a Câmara acompanhou o Parecer da Relatora.</p> <p style="text-align: center;">  Zenildo Gomes da Silva Presidente </p>	
<p>V - Parecer da Presidência do CONSEA: No dia 25.02.2002, a Presidência homologa o Parecer da Câmara.</p> <p style="text-align: center;">  Ene Glória da Silveira Presidente </p>	